



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



ATA DE SESSÃO

DE PROCESSO 121/2025, INEXIGIBILIDADE 36/2025

Aos 18 dias do mês de setembro de 2025, às 14h12min horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento Administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 36/2025, objetivando da contratação da empresa, **14.155.137 NILTON DE SOUZA SANTOS, situada à R ECLEIA PAGANI DA SILVA, nº 37, bairro Santo Antonio, município de Campanha/MG - CEP: 37.400-000, e CNPJ/MF nº 14.155.137/0001-20, CONTRATAÇÃO SHOW ESPECIAL DE MÁGICAS E PALHAÇADASS PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS.**

Dando início aos trabalhos, foi apresentada a Comissão Permanente de Licitações a documentação do empresário, bem como sua proposta financeira.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que restam indubitavelmente comprovados os aspectos que patenteadam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe o inciso II, do artigo 74 da Lei 14133/21.

Ainda no campo da análise das documentações, quanto a sua regularidade jurídica e fiscal, não se encontra qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública.

Quanto ao valor proposto para a contratação do “SHOW ESPECIAL DE MÁGICAS E PALHAÇADASS PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS” o mesmo totaliza **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, tem que o preço é justo e compatível para a contratação do serviço e com os preços praticados pelo mercado. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente, cabe a esta Comissão apresentar a justificativa técnica, no sentido de bem caracterizar a ocorrência da hipótese da inexigibilidade de procedimento licitatório prévio para a contratação da “SHOW ESPECIAL DE MÁGICAS E PALHAÇADASS PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS”, desejado.

De posse do contido na Lei 14133/21, mais especificamente os art. 74, tem se o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



A Semana da Criança constitui-se em um período comemorativo de relevante importância pedagógica e social, visando proporcionar momentos de diversão, integração, lazer e enriquecimento cultural aos alunos da rede municipal. As atividades recreativas e artísticas são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, contribuindo para o fortalecimento das relações interpessoais, estímulo à criatividade e promoção de um ambiente escolar acolhedor e motivador.

O espetáculo de mágica e palhaçadas, além de oferecer entretenimento saudável, possui caráter educativo e lúdico, favorece a imaginação, estimula habilidades psicossociais e promove valores como respeito, cooperação e alegria. Assim, entende-se que a contratação desses serviços se faz necessária para proporcionar uma programação diferenciada e de qualidade aos estudantes, celebrando de forma especial o Dia das Crianças e valorizando o contexto escolar.

Considerando que a apresentação artística é atividade de natureza singular, desempenhada por profissional ou empresa com qualificação específica e características individuais próprias, a contratação se dará conforme previsão legal para serviços de natureza artística, observando-se as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deste modo, justifica-se a contratação da empresa especializada, com experiência comprovada na realização de apresentações artísticas infantis, garantindo qualidade técnica, segurança, organização e a plena execução do evento proposto.

Diante de tudo isso, esta Comissão vem afirmar o seu entendimento quanto a contratação da, **14.155.137 NILTON DE SOUZA SANTOS, situada à R ECLEIA PAGANI DA SILVA, nº 37, bairro Santo Antonio, município de Campanha/MG - CEP: 37.400-000, e CNPJ/MF nº 14.155.137/0001-20, CONTRATAÇÃO SHOW ESPECIAL DE MÁGICAS E PALHAÇADASS PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS**, por entender também que o objeto atende ao especificado.

Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito, para a devida autorização.

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro da Comissão

Luiz Fernando Costa
Membro da Comissão